

**LEI Nº 3.940, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

***ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS  
DA LEI MUNICIPAL Nº 3.887, DE 22 DE  
AGOSTO DE 2024.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.887, de 22 de agosto de 2024, para alterar a Rota da Fumaça instituída pelo Circuito Agroturístico, Cultural e de Negócios "Encantos da Terra", com finalidade de promover melhor abrangência e aplicabilidade da norma.

**Art. 2º.** O art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº 3.887, de 22 de agosto de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º.** *O Circuito Agroturístico, Cultural e de Negócios "Encantos da Terra" será composto pelas seguintes Rotas:*

.....  
**VII.** *Rota da Cachoeira da Fumaça → Celina x Sumidouro x Cachoeira da Fumaça x Comunidade Bom Destino x Araraí x São Esperidião x Comunidade Chiquinho x Sobreira x Flores de Aparecida x Varjão da Aurora x Varjão da Cotia x BR-482.*

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 25 de agosto de 2025

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ  
Prefeito Municipal**